

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| Data<br>12/12/2012 | Proposição<br>Medida Provisória nº 595, de 2012 |
|--------------------|-------------------------------------------------|

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Autor<br>Deputado Pauderney Avelino - Democratas - AM | Nº do prontuário |
|-------------------------------------------------------|------------------|

|              |                 |                 |              |                        |
|--------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------------|
| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. X Aditiva | 5. Substitutivo global |
|--------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 12, da Medida Provisória nº 595/2012:

“Art.12 .....

I - .....

V - O poder concedente divulgará, em seu sítio eletrônico, informações gerenciais e administrativas referentes à sua atuação, bem como os contratos firmados e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho de suas atividades”

JUSTIFICATIVA

Em consonância com as modernas práticas de accountability, esta emenda aditiva tem por objetivo permitir a divulgação de informações consolidadas para facilitar o acompanhamento dos contratos e atividades pela sociedade civil e os órgãos de controle.

PARLAMENTAR

